

Despacho n.º 29798/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1316 NMW (ED. 03) “The MINEWARFARE supplement to NATO experimental tactics and amplifying tactical instructions — AXP-5(C) MW SUPP”;

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 29799/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1243 NMW (ED. 18) (RD1) “NAVAL MINE COUNTERMEASURES OPERATIONS, PLANNING AND EVALUATION — ATP-6 (C) VOLUME II”;

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 29800/2007

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao 887562 Sargento-Mor FZ REF/DFA Graduado, António Mealha da Ponte.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1197/2007

Portugal, como membro da NATO, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar participando, nomeadamente, em missões humanitárias e de paz, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96 de 7 de Dezembro.

A difícil situação que presentemente se vive no Afeganistão, levou a NATO a organizar uma missão de assistência — NATO International Security Assistance Force (ISAF), na qual Portugal participa já com vários militares no Quartel-General e na força.

No contexto da sua participação Portugal candidatou-se ao lugar de porta-voz da missão, tendo o candidato proposto sido escolhido.

A Assembleia da República foi informada nos termos do artigo 3.º da lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro.

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:
1 — Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista ao reforço da participação militar portuguesa na missão ISAF, no Afeganistão, a aprontar e empregar o Brigadeiro General NIM 09157279 Carlos Manuel Martins Branco, na função de porta-voz da missão.

2 — A duração da missão será de seis meses, prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a condição que deu origem à mesma.

3 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, este militar irá desempenhar funções num país de classe C.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1198/2007

Com a entrada de novos países membros da NATO, e a fim de se suprir a lacuna dos países Bálticos e Eslovénia, na área de policiamento aéreo, foi elaborado pelo SACEUR um “Concept of Operations for an Interim Policing Solution”.

O referido conceito foi aprovado pelo Comité Militar da NATO e pelo NAC (NATO Atlantic Council) tendo sido seleccionada, entre outras, a opção de destacamento de meios aéreos em QRA (I) (Quick Reaction Alert (Interceptors)), para a Base Aérea de Zokniai, nos arredores de Siauliai, na Lituânia, em regime de rotatividade pelos membros da NATO contribuintes.

O Conselho Superior de Defesa Nacional, em 17 de Novembro de 2006, emitiu parecer favorável à participação de Portugal, com meios aéreos, no policiamento do espaço aéreo báltico.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 44.º, ambos da lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a aprontar, sustentar e empregar o contingente nacional nas missões de policiamento aéreo nos países bálticos, sob o comando da NATO.

2 — O referido contingente é constituído por:

- a) Quatro aeronaves F-16;
- b) Pilotos e pessoal de apoio à actividade aérea;
- c) Equipa de controladores aéreos.

3 — A duração da missão é de 6 semanas, com início em 1 de Novembro e término em 15 de Dezembro de 2007.

4 — Os militares são abrangidos pelos regimes de protecção social e assistência na doença.

5 — Os acidentes ocorridos na missão, bem como nos trânsitos de e para o território nacional, quando em transporte militar ou a expensas do Estado, presumem-se ocorridos em serviço ou em consequência do mesmo.

31 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1199/2007

Louvo o coronel de artilharia (19350980) Raul Manuel Sequeira Rebelo, pela forma altamente meritória, digna e competente, como ao longo de cerca de 3 anos desempenhou as funções de Conselheiro Militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (PODELNATO).

Oficial inteligente e leal, possuidor de sólida cultura geral e militar que lhe conferem uma reconhecida competência profissional, o coronel Sequeira Rebelo revelou conhecimentos de excepcional qualidade e uma muito boa capacidade de organização, que aliadas às excelentes relações humanas que desenvolve, lhe permitiram uma fácil adaptação ao ambiente internacional e granjear a estima e o respeito dos seus pares.

Coube-lhe assegurar a representação nacional, ou constituir Ponto de Contacto, em diversos Comités. Destes, destacam-se o “Senior Resource Board” e o “NATO Office of Resources”. Nesse âmbito e entre outras actividades, o coronel Sequeira Rebelo conduziu uma análise aprofundada de toda a problemática orçamental da Aliança e suas implicações para o nosso país, designadamente no tocante às modalidades de financiamento, escalas de contribuições e perspectivas de evolução das necessidades orçamentais ligadas às operações em curso e ao financiamento geral da NATO.

O coronel Sequeira Rebelo foi também responsável pela ligação à “Terrorism Threat Intelligence Unit”, “Intelligence Liaison Unit”, “NATO Special Committee” e “NATO Security Committee”, acompanhando transversalmente os assuntos ligados a “Intelligence/Counter-Intelligence” em conjugação com as suas responsabilidades de Oficial de Segurança da Delegação.

Pelo seu comportamento moral, camaradagem, espírito de missão e sensibilidade para entender as opiniões e posições alheias, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, o coronel Sequeira Rebelo soube desenvolver relações harmoniosas no trabalho de grupo, que lhe permiti-

tiram conquistar a amizade, o apreço e a consideração de todos aqueles com quem contactou.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do coronel Sequeira Rebelo e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de artilharia (19350980) Raul Manuel Sequeira Rebelo.

16 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1200/2007

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra de administração naval (NII 8168736), José Arnaldo Teixeira Alves, pela forma exemplar, prestigiosa e altamente meritória como desempenhou as funções de Oficial de Ligação junto da NATO Maintenance and Supply Agency (NAMSA), no Luxemburgo, no período de 2004/2007.

Durante este período, o comandante Teixeira Alves assegurou de forma notável e competente a concretização das orientações definidas ao nível do Ministério da Defesa Nacional no âmbito do relacionamento com a NAMSA, explorando todas as oportunidades para que Portugal pudesse tirar o melhor partido da sua participação na Agência e encontrasse as melhores soluções para os diversos problemas e solicitações que se colocaram quer em âmbito nacional, quer internacional.

Das variadas tarefas inerentes às funções desempenhadas pelo comandante Teixeira Alves, destaca-se o modo como representou Portugal e apoiou os representantes nacionais designados nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Direcção da NAMSO (BOD), nas Comissões subsidiárias de Logística e de Finanças (LOG F&A), no grupo de Sistemas de Informação (NEIS), e ainda nas parcerias para Materiais Comuns (COMMIT), Munições (ASWSPC) e Transporte Estratégico (SALIS), defendendo as posições que melhor servissem o interesse nacional, em matérias tão importantes como a obtenção de novas capacidades, o reabastecimento e a manutenção dos vários sistemas de armas que equipam as Forças Armadas.

A actuação do comandante Teixeira Alves destacou-se também pelo apoio directo que proporcionou aos responsáveis logísticos dos vários sistemas de armas em uso nas Forças Armadas, facilitando os contactos com a Agência no sentido de melhorar a eficiência e a eficácia das operações logísticas necessárias a uma melhor operacionalidade desses mesmos sistemas, tendo sempre presente a necessidade efectiva de poupança de recursos financeiros.

O comandante Teixeira Alves contribuiu ainda para o desenvolvimento de acções de significativa visibilidade no âmbito do relançamento dos contactos entre a NAMSA e a indústria nacional, facilitando as reuniões daquela Agência com os organismos representativos da indústria, bem como, restabelecendo canais de comunicação através da Embaixada de Portugal no Luxemburgo e da Delegação do ICEP em Bruxelas.

A competência profissional, dedicação e entusiasmo, o comandante Teixeira Alves aliou ainda uma manifesta facilidade de relacionamento, conjugada com um notável espírito de bem servir, lealdade e rectidão de carácter que lhe permitiram granjear a estima e a consideração dos seus pares e o respeito dos seus superiores, facto de particular importância no ambiente multinacional onde se encontrava inserido.

Pelas qualidades antes referidas, pelo esclarecido e excepcional zelo evidenciado durante a sua comissão na NAMSA, bem como pela forma competente, rigorosa, dedicada e entusiástica evidenciada em todos os actos de serviço e fora dele relacionados com o cumprimento da missão em apreço, o capitão-de-mar-e-guerra de administração naval José Arnaldo Teixeira Alves distinguiu-se de forma exemplar, pelo que a sua conduta merece ser publicamente exaltada e os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e prestígio para as Forças Armadas, considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-de-mar-e-guerra de administração naval (NII 8168736), José Arnaldo Teixeira Alves.

16 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1201/2007

À semelhança do que vem acontecendo desde 2002, Portugal empenha no corrente ano uma fragata da classe “Vasco da Gama” na operação “Active Endeavour”, que decorre no Mediterrâneo Oriental sob a égide da NATO e cujo principal objectivo é o controlo das principais rotas comerciais no sentido de prevenir atentados terroristas no âmbito marítimo, tentativas de tráfico de armamento bem como a proliferação de armas de destruição em massa e seus componentes.

Face à referida participação do navio português na operação, torna-se necessário alterar o n.º 7 da Portaria n.º 726/2002, de 27 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 292/2003, de 8 de Abril, pela Portaria n.º 500/2004, de 10 de Maio, pela Portaria n.º 778/2005, de 9 de Agosto e pela Portaria n.º 384/2006, de 16 de Fevereiro, no sentido dos encargos financeiros inerentes à continuação deste empenhamento serem suportados pela verba atribuída à participação nacional no “Standing NATO Maritime Group 1” (SNMG1) em 2007.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que o n.º 7 da Portaria n.º 726/2002, de 27 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 292/2003, de 8 de Abril, pela Portaria n.º 500/2004, de 10 de Maio, pela Portaria n.º 778/2005, de 9 de Agosto e pela Portaria n.º 384/2006, de 16 de Fevereiro, passe a ter a seguinte redacção:

«7.º Os encargos são suportados pela verba atribuída à participação nacional na STANAVFORLANT em 2001, 2002, 2003 e 2004 e no “Standing NATO Maritime Group 1” (SNMG1) em 2005, 2006 e 2007, que se encontra inscrita na classificação orgânica Missões Humanitárias e de Paz do orçamento do Ministério da Defesa Nacional.»

16 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2176/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho foram abertos cinco concursos internos de acesso gerais para preenchimento de lugares de carreiras do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Os referidos concursos foram publicitados pelos Avisos n.º 19730/2007 — Dois lugares de técnico superior de 1.ª classe — publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Outubro, no Diário de Notícias de 16 de Outubro e oferta da BEP com o código OE200710/0289, de 17 de Outubro;

Aviso n.º 22208/2007 — Um lugar de técnico superior de 1.ª classe — publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de Novembro, no Diário de Notícias de 16 de Novembro e oferta da BEP com o código OE200711/0327, de 19 de Novembro;

Aviso n.º 22209/2007 — Dois lugares de assistente administrativo principal — publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de Novembro, no Diário de Notícias de 16 de Novembro e oferta da BEP com o código OE200711/0324, de 19 de Novembro;

Aviso n.º 22459/2007 — Três lugares de assessor — publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de Novembro, no Diário de Notícias de 17 de Novembro e oferta da BEP com o código OE200711/0322, de 19 de Novembro;

Aviso n.º 22460 — Um lugar de técnico superior principal — publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de Novembro, no Diário de Notícias de 17 de Novembro e oferta da BEP com o código OE200711/0319, de 19 de Novembro.

Por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro são rectificadas aqueles avisos de abertura aditando-se o seguinte:

«15 — Nos termos dos artigos artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro a abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP), sem que se verificasse a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME).»

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Luis Augusto Sequeira*.